



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP nº 297/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Classificação da cidade de Piquete como Município de Interesse Turístico.

Ofício nº 6826/2021/SGL/CC

A Sua Excelência
DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP nº 297/2021**, referente ao Projeto de lei nº 583/2020, que classifica **PIQUETE** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT nº 023/2021**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Subsecretaria de Gestão Legislativa



CCOFI202101018A

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 583, de 2020
OBJETO: Classifica Piquete como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 21 de setembro de 2021

PARECER GAMT Nº 023/2021

O município de **Piquete** pertence à Região Turística da Fé e possui 13.575 habitantes. Situado aos pés da Serra da Mantiqueira, recebe turistas e visitantes pelas atividades de aventura, como o montanhismo, trekking e cicloturismo, além de seu rico patrimônio cultural com várias edificações históricas.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Piquete**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística com a aplicação de 200 questionários nos meios de hospedagem, atrativos, estabelecimentos de alimentação e eventos no período de fevereiro a junho de 2020. Pelos dados ficou demonstrado que 65% dos visitantes têm como origem os municípios do Vale do Paraíba; 29% tem como motivação a visita de amigos e parentes; 15% buscam as atividades de aventura; 67% deslocam-se de carro e 40% permanecem 1 dia no município. Entretanto, considerou-se que **atendeu parcialmente ao requisito**, pois a pesquisa não foi realizada no ano anterior ao pleito conforme disposto na lei complementar.

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 1 (uma) UBS, 3 (três) Postos de Saúde e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – foram apresentados 5 (cinco) meios de hospedagem com 57 (cinquenta e sete) Unidades Habitacionais – UH's e 185 leitos, além de empreendimentos nos municípios vizinhos, sendo considerada uma capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – foram apresentados 21 (vinte e um) serviços de alimentação com capacidade de atendimento de 691 pessoas, considerados com qualidade e capacidade aceitáveis. **Atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de Posto de Informações Turísticas com localização na Av. Major Pedro, e com funcionamento diário após as restrições estabelecidas pela pandemia da COVID 19. Salientamos que, devido à pandemia da COVID-19, **consideraremos o critério como atendido**, porém reforçamos que haverá fiscalização após a data proposta e/ou o decreto do fim da pandemia.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 93,65% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo de Aventura**, tendo em vista as atividades de montanhismo, trekking, voo livre, tirolesa e cicloturismo, e no **Turismo Cultural** com o rico patrimônio histórico, o artesanato e a gastronomia (queijo, paçoca, doces, bolinho caipira). A oferta é complementada pelo **Turismo Rural**, apresentando propriedades que referendam significativamente o segmento. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 2.062/2018 com: diagnóstico, análise SWOT, plano de ações e metas. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2.070/2019, possui caráter deliberativo e apresenta as atas registradas. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Piquete, com as devidas ressalvas, cumpre os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 583/2020** para que Piquete seja classificado como Município de Interesse Turístico. Salienta, ainda, a excelente apresentação do material complementar, devendo este ser indicado como modelo aos demais pleitos.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

Marcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Projeto de lei nº 583, de 2020, de autoria do Deputado Carlão Pignatari visando a manifestação da Secretaria de Turismo acerca da classificação da cidade de Piquete como Município de Interesse Turístico

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 297/2021 do então Secretário Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Del Nero, que traz a solicitação de análise dos documentos, a fim de classificar como de Interesse Turístico Município de Piquete nos termos do PL 583/2020, encaminho parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT(fl. 07 e 08).

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Guilherme de Miranda Clementino
Secretário Executivo
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------

